ID: 490C30F57EBD4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

Decreto nº 058/2026, de 10 de junho de 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI, e, ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

§ 3º A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do território a lista dos alunos que não apresentaram a carteira de vacinação na data da visita. O documento incluirá o nome dos responsáveis, endereço residencial e telefone, permitindo que a equipe de saúde entre em contato com as famílias cujos filhos/dependentes precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 10 de junho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

FLORIANO

ID: 4185B9A5B4324

Secretaria Municipal de Administração
FLORIANO
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002568/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

OBJETO: FORNCECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITOS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ATO SEM EFEITO

O MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, neste ato representado pelo Agente de contratação, o Sr. Júlio César Vieira Reis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026, através do processo administrativo nº 001.0002568/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO VI - EDIÇÃO MCCXLI - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2026.

Floriano-PI, 11 de junho de 2026.

Julio Cesar Vieira Reis

JULIO CÉSAR VIEIRA REIS
Agente de Contratação CPL/ADM/PMF-PI

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov.br

ID: C68C0486D2554

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001231/2026

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2026, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**, INSCRITA NO CNPJ 10.638.608/0001-09, COM SEDE NA CIDADE DE FLORIANO, LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, S/N CENTRO (COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO), REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, O SR. ENOFRE CARVALHO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 047.604.543-65, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 374/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA REGIMENTALMENTE, E, EM SEQUÊNCIA, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, Nº 03.841.508/0001-00, SEDIADA NA ROD. BR 343 KM 58, SALA B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, FLORIANO-PI, EMAIL: ALMEIDACIA@IG.COM.BR TELEFONE: (89) 99433-2135, REPRESENTADA PELO SR. RUBENS SOUSA ALMEIDA, CPF Nº 386.758.623-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASES PRÉ-MOLDADAS E AFINS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 95.930,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRITA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 1056/2108; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/3.3.90.39; FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILMO. ENOFRE CARVALHO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE FLORIANO/PI. PELA CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. RUBENS SOUSA ALMEIDA, CPF Nº 386.758.623-34.